


## Informações ao Consumidor

<b>Categoria</b>	Aparelhos e equipamentos elétricos
<b>Assunto</b>	"Secadores elétricos para calçado" Choque Elétrico

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)\*\*** foram notificados os seguintes produtos:

Notificação n.º:	A12/00625/23
Categoria:	Aparelhos e equipamentos elétricos
Produto:	<b>Secadores elétricos para calçado</b>
Designação / Marca:	<b>Lutateo</b>
Imagens:	
Descrição / Descrição da embalagem:	Os secadores elétricos para calçado, vendidos <i>online</i> , apresentam-se acondicionados numa caixa de cartão com as inscrições: <b>“Double nuclear heating; 3CM telescopic adjustment; Uniform distribution of vents”</b> .
País notificador:	Áustria
País de origem:	—
<b>Tipo de risco:</b>	<b>Choque elétrico</b>
Defeito Técnico / Risco:	<b>Os pinos da ficha de alimentação não estão suficientemente isolados. O utilizador pode tocar num pino sob tensão e sofrer um choque elétrico.</b>  O produto não cumpre os requisitos da Diretiva de Baixa Tensão.
Medidas adotadas:	A medida de <i>“Remoção desta listagem de produtos pelo mercado online”</i> foi indicada pelo país notificador (Áustria).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	<a href="https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport">https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport</a>

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**

### **A Direção-Geral do Consumidor**

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    